

## COMUNIDADE SOCIALMENTE VULNERÁVEL E O PROBLEMA DA (DES)INFORMAÇÃO<sup>1</sup>

Harrison Martins Garcia<sup>2</sup>  
Caroline Albiere Porto<sup>3</sup>

**RESUMO:** O plano municipal de saneamento básico é um conjunto de serviços prestados em prol da infraestrutura e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas. Em Santa Maria, no bairro Nova Santa Marta, a comunidade alega estar sendo lesada há um longo período de tempo, principalmente em relação ao conhecimento e aplicação das medidas do plano municipal. A proposta desse trabalho é abordar o plano municipal de saneamento básico e, através da comparação de dados e documentos históricos do plano, discutir e identificar melhorias para a comunidade, com o intuito de fazê-las terem acesso a essas informações de maneira simples e eficaz. Além disso, também será realizada uma comparação e análise atualizada do nível de conhecimento dos habitantes da comunidade sobre o plano de saneamento em que estão inclusos, a fim de atender à proposta do presente trabalho.

**Palavras-chave:** Comunidade. Conhecimento. Informação. Saneamento.

**ABSTRACT:** The municipal basic sanitation plan is a set of services provided for infrastructure and water supply facilities, sanitary sewage, urban cleaning and solid waste management and urban rainwater drainage. In Santa Maria, in the Nova Santa Marta neighborhood, the community claims to have been harmed for a long period of time, mainly in relation to the knowledge and application of the measures of the municipal plan. The purpose of this work is to address the municipal basic sanitation plan and, by comparing historical data and documents of the plan, to discuss and identify improvements for the community, in order to make them have access to this information in a simple and effective way. . In addition, an updated comparison and analysis of the level of knowledge of the inhabitants of the community will also be carried out on the sanitation plan in which they are included, in order to meet the proposal of the present work.

**Keywords:** Community. Information. Knowledge. Sanitation.

---

<sup>1</sup> O presente artigo fora criado para compor a execução do projeto extensivo vinculado ao Programa de Inovação a Cultura (PIC) da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA.

<sup>2</sup> Autor. Acadêmico do 9º Semestre do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Endereço eletrônico: [harrisonartinsgarcia@gmail.com](mailto:harrisonartinsgarcia@gmail.com)

<sup>3</sup> Co-autora. Advogada. Especialista em Direito de Família e Mediação de Conflitos pela Faculdade Palotina de Santa Maria – FAPAS. Endereço eletrônico: [carolineportoadv@gmail.com](mailto:carolineportoadv@gmail.com).

## INTRODUÇÃO

Na constância da história mundial, o saneamento básico apresenta grande relevância, de modo que países debatem constantemente, em especial, no Brasil. Dentro do país, cada Estado, Município e, muitas vezes, Bairro, possui seus planos de saneamento próprios, respeitando um plano nacional. São considerados planos distintos aos bairros pelas diferentes dificuldades perpassadas, sendo de suma relevância manter a higiene, evitar proliferação de doenças e trazer o mínimo de condições básicas de vida para o cidadão.

O intuito de trabalhar com o saneamento básico direcionado ao bairro Nova Santa Marta, por si só, é de suma importância para a sociedade, pois trata diretamente de um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 11.445/2007. Dentre as modalidades existentes nesses institutos, existem os planos de saneamento municipais, que definem como será realizada a proposta de saneamento básico para a cidade. Desse modo, será trabalhado o plano municipal de saneamento básico do bairro Nova Santa Marta localizado na cidade de Santa Maria - RS.

Do ponto de vista pessoal, a relevância do tema proposto está na afinidade e interesse pela pesquisa especificamente na área ambiental e de saneamento básico, de modo a agregar a vida pessoal e profissional, além de permitir que sejam identificados os problemas causadores da (des)informação, de maneira a apontar as melhorias. Diante dessas informações, pode-se contribuir de uma maneira singela e compreensível com a comunidade de modo a lhes facilitar a obtenção de conhecimento específico sobre a temática do saneamento básico por meio de dados e fatos concretos.

No que tange ao ponto de vista acadêmico, o presente tema é de extrema importância, uma vez que irá tratar não apenas de direito ambiental, mas terá também um grande viés no direito constitucional. Assim, contribuirá para que tanto os acadêmicos do curso de direito, quanto as pessoas de outras áreas, alcancem uma visão mais próxima da realidade, compreendendo como funciona os planos de saneamento básicos dos municípios. Interessante pontuar, também, que o presente projeto visa alinhar a teoria e a prática, buscando averiguar se a aplicabilidade está de acordo com o que os planos de saneamento dispõem.

Com a finalidade de atingir o objetivo traçado, a pesquisa a ser realizada irá demonstrar o saneamento básico municipal, realizando análise entre o que a população deveria saber e qual é o real acesso à informação que ela possui, para que seja possível apontar em qual realidade social se encontra o bairro Nova Santa Marta.

Dessa forma, o presente trabalho enquadra-se na Linha de Pesquisa Constitucionalismo e Concretização de Direitos, dentro da área de concentração Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, haja vista que o projeto versa sobre políticas públicas atinentes ao bairro Nova Santa Marta.

## **1 O SANEAMENTO BÁSICO EM SANTA MARIA**

### **1.1 Plano municipal de saneamento ambiental de Santa Maria - RS (PLAMSAB)**

O município de Santa Maria, assim como outras cidades, possui seu próprio plano de saneamento básico, chamado “Plano Municipal de Saneamento Ambiental (PLAMSAB)”, que se encontra de acordo com a lei nº 11.445/2007, a qual define o que é e quais diretrizes devem ser seguidas pela cidade de Santa Maria em seu plano de saneamento básico.

O saneamento ambiental envolve o conjunto de ações técnicas e socioeconômicas de saúde pública que têm por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental. Compreende o manejo da água potável, dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e das águas pluviais e o comportamento higiênico que reduz os riscos para saúde e promove a prevenção à contaminação. Tem por finalidade promover e melhorar as condições de vida tanto nas cidades como no meio rural. Conforme prevê a Lei Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), são funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico (art. 9º combinado com o art. 19) a formulação da Política Pública de Saneamento Básico e a elaboração dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico. (PLAMSAB, 2020)

O Plano Municipal de Saneamento Ambiental de Santa Maria ainda traz dentro de suas definições que devem, obrigatoriamente, ser abrangidos quatro componentes essenciais: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana; manejo das águas pluviais e drenagem urbana (PLAMSAB, 2020).

O PLAMSAB de Santa Maria representa um dos principais instrumentos da Política de Saneamento do Município. Além de traçar metas de gestão do serviço público de saneamento, tem como finalidade estabelecer a garantia do serviço essencial à saúde pública, direitos e deveres dos usuários, o controle social e sistemas de informação (PLAMSAB, 2020).

Para que seja possível atender a todos os cidadãos de Santa Maria, o PLAMSAB contempla cada bairro da cidade com um plano específico e adequado às maiores necessidades, para que assim se possam cumprir todos os seus objetivos. Por serem propostos planos adequados para cada bairro, estima-se que, em 10 anos, 98% da cidade esteja recebendo água encanada e tenha esgoto tratado.

Desde o ano de 1996, a Companhia Rio Grandense de Saneamento (CORSAN), é a responsável pelo abastecimento de água tratada e coleta de esgoto no município de Santa Maria. No ano de 2017, a prefeitura de Santa Maria e a CORSAN renovaram o contrato por um período de mais 35 anos, sendo que a CORSAN se comprometeu a investir nos próximos anos mais de R\$ 550 milhões em saneamento básico (CORSAN, 2017).

A reserva da água em seu estado natural, na bacia hidrográfica do Rio Ibicuí-Mirim, é feita na Barragem Rodolfo da Costa e Silva, na localidade de Val de Serra, na divisa dos municípios de São Martinho da Serra e Itaára, com um volume de 24.000.000 m<sup>3</sup> e a tomada de água é feita na Barragem Saturnino de Brito, que tem um volume de 315.000 m<sup>3</sup>, de onde a água escoar por gravidade até a Estação de Tratamento de Água (ETA) localizada na zona norte da cidade, na Vila Vitória. A reserva da água em seu estado natural e a respectiva tomada de água na bacia hidrográfica do Arroio Vacacaí-Mirim é realizada na Barragem construída pelo DNOS, com um volume de 3.500.000 m<sup>3</sup>, de onde a água é aduzida por recalque até a ETA, na Vila Vitória. (CORSAN, 2020, p. 22)

O abastecimento de água, atualmente, conta com 757,5 km de distribuição e 64 km de adutoras. Hoje, a CORSAN consegue atender a 85.721 pontos de consumo, sendo 78.640 residências, 684 salas comerciais, 286 empresas do setor industrial e 291 estabelecimentos de órgãos públicos, segundo a última pesquisa realizada pelo IBGE (IBGE, 2008).

O Sistema de Coleta de Esgoto Sanitário conta com uma extensão de 236,6 km de redes coletoras e interceptores e atendem a 60.323 pontos de coleta, sendo que 54.725 são residências, 5.207 são comerciais e 391 são industriais. O tratamento do esgoto coletado é feito na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Os dados expostos são referentes às melhorias que a Companhia Rio Grandense de Saneamento realizou na cidade de Santa Maria desde 1996. Com a atual renovação do contrato de concessão entre CORSAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria, estima-se que, em 10 anos, a contar da data de assinatura do contrato de renovação, mais de 98% da cidade terá água encanada e coleta de esgoto. No que tange os bairros, Camobi é uma exceção, pois encontra-se em obras há 9 anos, com previsão de término daqui 3 anos, finalizando apenas em 2023.

## 1.2 A origem do saneamento para o bairro Nova Santa Marta

A história do bairro Nova Santa Marta teve início em 7 de dezembro de 1991, onde o grupo “Movimento de Moradia”, juntamente com as paroquiais existentes na região oeste da cidade de Santa Maria, deram início a ocupação do bairro, fundando o primeiro loteamento, chamado “7 de Dezembro” e, subsequentemente, os outros que compõem atualmente o bairro, sendo eles “18 de Abril”, “10 de Outubro”, “Pôr do Sol”, “Núcleo Central”, “Alto da Boa Vista” e “Marista I e II” (POMPEO, 2018).

Nesse ínterim, é de suma importância destacar que, no momento de fundação dos loteamentos, não havia sistema de água encanada e esgoto tratado, sendo a única fonte de água potável as nascentes existentes no local. Os primeiros habitantes da região foram chegando aos poucos e se instalando em barracas de lona. Desse modo, devido à quantidade exacerbada de pessoas que já estavam residindo no local, fez-se necessário a criação de associações comunitárias, as quais respondiam por cada unidade ocupacional.

As associações comunitárias trouxeram um grande impacto para a comunidade Nova Santa Marta, pois, através delas, o bairro conquistou a tão almejada legalização. Assim, o governo reconheceu a região não mais como ocupação, mas como um bairro da cidade de Santa Maria, o que possibilitou a destinação de verbas e recursos. Dessa forma, no ano de 2007, o Programa de Aceleração e crescimento (PAC) foi realizando na região da Nova Santa Marta, sendo ele o primeiro plano diretor de saneamento básico destinado para aquele bairro. (POMPEO, 2018)



### 1.3 Plano diretor de saneamento para o bairro Nova Santa Marta

Assim como todos os bairros da cidade de Santa Maria, a comunidade Nova Santa Marta dispõe de um próprio plano diretor de saneamento básico denominado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, o qual é responsável por viabilizar a destinação de recursos financeiros nos últimos anos, com os quais foram possíveis ampliar redes de coleta de esgotos sanitários no município e elaborar projetos (CORSAN, 2020). A área onde localiza-se o bairro Nova Santa Marta é resultado de uma ocupação que iniciou a 29 anos, quando não existiam planos de saneamento e atualmente a comunidade encontra-se parcialmente regularizada.

Segundo informações prestadas por Éder Pompeu<sup>4</sup>, apenas no ano de 2008 com as verbas destinadas pelo PAC ocorreram as primeiras mudanças significativas para o bairro, a partir disto, obras de saneamento e arruamento foram executadas. Salienta-se que as obras somente ocorreram nas vilas que se encontram em estado de regularidade.

Duas décadas e meia se desdobraram em uma trajetória marcada por problemas sociais, luta pela moradia e resistência na Nova Santa Marta. Mas foi só em 2007, com a liberação de R\$ 35 milhões pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal, que começou o processo de regularização fundiária de uma das maiores ocupações da América Latina. Marcado por entraves burocráticos e dificuldade no cadastramento das famílias, o processo ainda não terminou. Somente em 22 setembro deste ano, a prefeitura assinou a ordem de serviço da última etapa: a regularização de cerca de 5,5 mil lotes do bairro. (MATGE, 2016)

O bairro ainda sofre com a constante migração de pessoas para novos assentamentos como, por exemplo, a ocupação da caixa d'água, dentre os principais fatores que contribuem para que isso ocorra destaca-se a falta de políticas públicas, aluguéis abusivos, bem como a baixa oferta de empregos. A medida que o bairro cresce irregularmente, torna-se cada vez mais distante a perspectiva de regularização total.

Dado este crescimento, não há possibilidade de elaboração um plano diretor de saneamento básico que inclua novas áreas, sendo possível apenas regularizar os assentamentos

---

<sup>4</sup> Éder Pompeu, principal responsável pelo início das ocupações na Fazenda Santa Marta, líder comunitário do bairro e um dos principais ativistas na busca pela legalização.

já ocupados. Uma vez que não existem políticas de saneamento previstas para a região, cabe aos moradores, viver em condições precárias, pois não possuem energia, água encanada ou tratamento de esgoto.

## **2 OS IMPACTOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO PARA OS HABITANTES DA NOVA SANTA MARTA**

### **2.1 Dos habitantes que compõem a comunidade Nova Santa Marta**

O bairro Nova Santa Marta iniciou em meados de 1991, e o que era apenas um pedaço de terra “sem lei e sem dono”, tornou-se o lar de diversas famílias. Estas construíram suas casas conforme conseguiram e, assim, formou-se um dos maiores complexos de vilas dentro de um bairro na cidade de Santa Maria, com 8<sup>5</sup> vilas<sup>6</sup> que compõem a comunidade da Nova Santa Marta.

A população do Bairro Nova Santa Marta é oriunda de vários bairros periféricos de Santa Maria, tais como, Caramelo, Lúcia, Arco-Íris, São João, Carolina, Salgado-Rua 7 e de municípios vizinhos da região Central, principalmente São Pedro do Sul, São Sepé, Mata, Dilermando de Aguiar e pequenos agricultores (FARIAS, 2011).

A comunidade Nova Sana Marta recebe uma constante migração de famílias, sendo que, a maioria, desloca-se até lá por não possuírem recursos para arcar com moradia, pela falta de políticas de fixação dos ocupantes nas áreas loteadas e principalmente pela sua sobrevivência (FARIAS, 2011). Os cidadãos que passam a compor os assentamentos, em sua maioria, são de classe baixa, beirando a miséria.

Nesse contexto, é de grande relevância destacar os aspectos sócio econômicos dos residentes do bairro. Assim, juntamente com a Secretaria de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Maria, UFSM e Comunidade da Fazenda Santa Marta, o

---

<sup>5</sup> São elas: “7 de dezembro”, “18 de abril”, “10 de outubro”, “Pôr do Sol”, “Núcleo Central”, “Alto da Boa Vista” e “Marista I e II”

<sup>6</sup> Povoação de categoria inferior a uma cidade, mas superior a uma aldeia.

Departamento de Geociências da UFSM, realizou um estudo com coleta de dados das principais atividades econômicas exercidas pelos moradores da região (FARIAS, 2011).

As principais atividades econômicas exercidas pela população são de serviços gerais, domésticos e profissionais liberais, no entanto, sem especificar quais as profissões a que se referiam. Também havia um número bastante expressivo de atividades do lar, ou seja, donas de casa, ainda os que não possuem nenhum emprego formal vivem da carrocinha, ou seja, são catadores de lixo reciclável, o que contempla mais de 50% da população do bairro. (Relatório DG – UFSM, 1999, p.70)

Conforme a Prefeitura Municipal de Santa Maria, a renda das famílias que habitam o bairro é próxima aos dois salários mínimos

A renda das famílias habitantes do bairro concentra-se na faixa de até 02 salários mínimos, sendo de 88,9%. A maior parte recebe até 01 salário mínimo, ou seja, 54,3% e de 01 a 02 salários, com 34,6%. As famílias que têm renda de 02 a 03 salários somam 7,2% e os que ganham acima de 03 salários mínimos são a minoria, com apenas 3,6%. Esses dados demonstram que 96,4% das famílias residentes no Bairro Nova Santa Marta encontram-se em situação de vulnerabilidade social, pois possuem renda inferior a 03 salários mínimos, segundo a Prefeitura Municipal de Santa Maria. Ainda tem um grupo considerável de famílias, aproximadamente 20%, que vivem exclusivamente do que recebem do programa Bolsa Família, os quais não possuem outra renda. (FARIAS, 2011, p.117-118)

Sendo assim, conclui-se que os habitantes que residem no bairro Nova Santa Marta migram para lá em busca de uma melhor qualidade de vida. No entanto, muitos cidadãos realizam essa transição por já não possuírem mais condições de manter-se no seu atual estado de vida, haja vista que os que chegam até os assentamentos da comunidade, em sua maioria, já vivem em situação de vulnerabilidade, o que se agrava a cada dia, pois não enxergam uma saída plausível para mediar as adversidades que lhes são impostas no cotidiano.

## **2.1 O acesso à informação para os habitantes pertencentes as regiões socialmente vulneráveis da Nova Santa Marta**

No que tange à escolaridade, os cidadãos pertencentes ao bairro Nova Santa Marta apresentam, em média, um baixo índice de escolaridade, com 3% de pessoas analfabetas e 80%



com o primeiro grau incompleto. Além disso, também é importante salientar que os estudantes de 1º grau estão incluídos neste índice de 80% (Relatório DG – UFSM, 1999, p.75).

Atualmente, existem 4 instituições de ensino dentro da comunidade: Escola Estadual de Ensino médio, Escola Marista Santa Marta, Escola Fundamental Adelmo Simas Genro Creche Sinos De Belém. A Escola Marista Santa Marta destaca-se por ser a pioneira do bairro, tendo em vista que existe desde o início da ocupação, sendo uma das principais responsáveis por auxiliar no crescimento da comunidade.

Hodiernamente, a Escola Marista Santa Marta atua como um centro comunitário, onde visa ajudar as camadas menos favorecidas da população. Segundo Camila Agosta, assistente social atuante no centro comunitário, a escola já foi considerada referência de estudo para a comunidade, no entanto, hoje carece de recursos para auxiliar os que estão à margem da vulnerabilidade. A escola seleciona famílias que passam por maiores dificuldades e realizam um trabalho social de educação básica, tratando acerca da higiene e fornecendo, ao menos, duas refeições diárias para aqueles que participam do programa.

Ainda de acordo com a assistente social da comunidade, sabe-se que há uma gama de famílias vivendo à beira da miséria nas vilas que compõem a comunidade. Algumas casas são apenas barracos de lona, onde o fornecimento de energia, água encanada e esgoto tratado são inexistentes. Outras, possuem latrinas<sup>7</sup> ao lado de fora dos barracos, não havendo portas ou qualquer tipo de higiene, o que causa mau cheiro no local. Além disso, o anho é somente gelado e com água da “bica”.

A assistente narra que as crianças participantes do programa no centro comunitário não realizam o simples ato de “dar descarga” em um vaso sanitário; e não é porque não querem, mas porque nunca viram uma descarga e, muitas vezes, nem sabem o que é ou como utilizar. Indaga ela, como ensinar a uma comunidade que, literalmente, sobrevive para viver?

Uma vez que compreendemos a condição em que vive uma parcela dessa comunidade, podemos compreender que as fontes de informações que chegam até eles são limitadas. Assim, como pode-se esperar que estes cidadãos busquem os direitos que lhes competem? Este tem

---

<sup>7</sup> Local público destinado a dejeções; cloaca, esgoto.

sido um trabalho árduo para a Escola Marista Santa Marta que, aos poucos, tenta disseminar o conhecimento para a população.

## **2.2 O problema da (des)informação à luz dos direitos fundamentais e o que pode ser feito para mudar esta realidade**

O artigo 5º e o artigo 6º da Constituição Federal versam, respectivamente, sobre os Direitos e Garantias Fundamentais e sobre os Direitos Sociais, de forma a proteger e assegurar direitos básicos, dentre os quais pode-se destacar a dignidade da pessoa humana. Dessa forma, conclui-se que todo cidadão, independentemente da raça, sexo, onde resida ou em que circunstâncias vive, deve ter seus direitos assegurados.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Compete, portanto, ao Estado proporcionar direitos sociais a sociedade em geral. O “Estado Social de Direito” deve garantir as liberdades positivas aos indivíduos. Esses direitos são referentes à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Dessa forma, sua finalidade é a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, concretizando, assim, a igualdade social (SILVA, 2006).

Com base na expressiva “letra da lei” (artigo 5º, da Constituição Federal) o Estado não estaria, em tese, se omitindo a auxiliar os cidadãos, mas será que é realmente isso que de fato ocorre na prática? Até que o ponto é positivo para o poder públicos que os residentes das vilas da Nova Santa Marta não possuam acesso as informações acerca de seus direitos?

Como uma breve análise da situação fática da comunidade verifica-se que os direitos e garantias fundamentais e os direitos sociais não são efetivamente resguardados, posto que muitos direitos encontram-se em situação de extrema precariedade como já bem referido. Ao longe, parece-nos ser conveniente o fato destes cidadãos não possuírem informação, pois assim a fiscalização por parte da sociedade torna-se inviável.

Diz-se isso porque no momento em que não há conhecimento acerca das garantias individuais e coletivas por parte da comunidade, esta não possui forças e conhecimento para exigir do ente responsável que adote as medidas necessárias para oferta-las. A alternativa mais eficaz para que seja combatida a desinformação da comunidade da Nova Santa Marta encontra-se na prestação de serviços voluntários voltados para a prática de oficinas, projetos e exposição de informações e noções básicas de autocuidado e cuidado coletivo, abrangendo questões de meio ambiente, higiene básica, educação, alimentação saudável, etc.

## CONCLUSÃO

No presente trabalho abordar-se-á a temática da (des)informação dentro das comunidades socialmente vulneráveis, sendo versado desde os planos de saneamento vigentes na cidade de Santa Maria e bairros, até os impactos que a falta de informação causa aos que não se inteiram em como o sistema funciona.

Desse modo, conclui-se que existe uma ampla gama de cidadãos que migram constantemente para os assentamentos existentes no Bairro nova Santa Marta, em suma, são pessoas de classe socialmente vulnerável, que em sua maioria possuem pouco grau de instrução.

Os cidadãos habitantes das ocupações tem o intuito conquistar seu “pedacinho de terra”, entretanto, o pouco grau de instrução associado a (des)informação causam problemas, pois imaginam ter conquistado seus sonhos, mas deparam-se com a triste realidade de viver em um assentamento ilegal onde não existe energia, água encanada ou coleta de resíduos sólidos.

Diante disso, muitos dos cidadãos que chegam até as ocupações esperam que o poder público os beneficie, no entanto não há conhecimento acerca das garantias individuais e coletivas por parte da comunidade. Consequentemente, estes cidadãos por não serem detentores do conhecimento adequado, infelizmente, tornam-se parte da estatística da miséria.

Por conseguinte, destaca-se a importância do acesso à informação, a partir dos documentos analisados e situações narradas, indicando que se existirem informações adequadas ao público que se visa atingir, o número de habitantes que migram para as ocupações ilegais pode ser reduzido.

## REFERÊNCIAS

CARDOZO, Sandra Beatriz de Andrade. **Questões socioambientais do bairro nova santa marta, na cidade de Santa Maria, RS.** 2013. 90 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Naturais e Exatas Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, Santa Maria, 2013. Disponível em: <http://w3.ufsm.br/ppggeo/images/sandra.pdf> Acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CORSAN. Companhia Rio Grandes de saneamento. **Renovação do contrato de prestação de serviços.** Santa Maria. 2020. Disponível em: <https://www.corsan.com.br/inicial> Acesso em: 24 abr. 2020.

DIAS, Michele. **Meu Bairro no Jornal do Almoço:** conheça um pouco a história da Nova Santa Marta. RBS TV, Jornal do Almoço, Santa Maria, 2016. 1 vídeo (3 min. 46s). Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/jornal-do-almoco/videos/v/meu-bairro-no-jornal-do-almoco-conheca-um-pouco-a-historia-da-nova-santa-marta/4787760/> Acesso em: 16 ago. 2020.

FARIAS, Flávio Farias. **O processo de ocupação da periferia urbana em Santa Maria-RS: o caso do bairro nova santa marta.** 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Programa de pós-graduação em desenvolvimento Regional – mestrado e doutorado, Área de concentração em desenvolvimento regional, Santa Cruz, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados estatísticos da cidade de Santa Maria,** Santa Maria.\* 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br> Acesso em: 23 abr. 2020.

MATGE, Pâmela Rubin. 25 anos de Nova Santa Marta. **Diário De Santa Maria,** Santa Maria, 2016. Disponível em: <https://diariodesantamaria.atavist.com/25-anos-nova-santa-marta> Acesso em: 15 ago. 2020.

PEREIRA JUNIOR, José de Sena. **Aplicabilidade Da Lei Nº 11.445/2007 – Diretrizes Nacionais para o saneamento básico.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2008. Disponível em: <http://www.daaerioclaro.sp.gov.br/arquivos/regulacao/04-A-aplicacao-da-Lei-de-Saneamento-2.pdf> Acesso em: 26 abr. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. Secretaria do meio ambiente. **Plano municipal de saneamento Básico de Santa Maria.** Santa Maria, 2020. v. 1. Disponível em:



[http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/psa/psa\\_volume\\_I.pdf](http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/psa/psa_volume_I.pdf) Acesso em: 23 abr. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. Secretaria do Meio Ambiente. **Plano municipal de saneamento Básico de Santa Maria**. Santa Maria, 2020. v. IIB. Disponível em: [http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/psa/psa\\_volume\\_IIB.pdf](http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/psa/psa_volume_IIB.pdf) Acesso em: 23 abr. 2020.

SILVA, Flavia Martins André da. **Direitos Fundamentais**: os direitos do homem são direitos válidos para todos os povos e em todos os tempos. Esses direitos advêm da própria natureza humana, daí seu caráter inviolável, intemporal e universal. DireitoNet, maio 2006. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%20de%201988%2C%20trouxe%20em%20seu%20T%C3%ADtulo%20II,Fundamentais%2C%20subdivididos%20em%20cinco%20cap%C3%ADtulos%3A&text=Esses%20direitos%20s%C3%A3o%20referentes%20%C3%A0,inf%C3%A2ncia%20e%20assist%C3%A2ncia%20aos%20desamparados>. Acesso em: 14 ago. 2020.

ZOLIN, Deni. Obras do esgoto de Camobi devem ser concluídas só em 2023. **Diário de Santa Maria**, Santa Maria, 04 novembro 2019. Disponível em: <https://diariosm.com.br/not%C3%ADcias/economia/obras-do-esgoto-de-camobi-devem-ser-conclu%C3%ADdas-s%C3%B3-em-2023-1.2178388> Acesso em: 26 abr. 2020.